

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 157 – DOE – 13/08/21 - seção 1 – p. 28

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO

A Comissão Eleitoral, constituída na 308ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo de 26 de abril de 2021, torna publica a entidades inscritas para participarem do processo eleitoral para o Biênio 2021/2023.

1. Associação Brasileira de Linfoma e Leucemia
2. Associação Brasileira de Psiquiatria
3. Associação de Pais Inspirare
4. Associação Paulista de Medicina
5. Associação Paulista de Saúde Pública
6. Associação Pró- Falcêmicos
7. Central Única dos Trabalhadores
8. Conselho Coordenador das Associações Amigos de Bairros, Vilas e Cidades de São Paulo
9. Conselho Regional de Biologia
10. Conselho Regional de Biomedicina
11. Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região - CRECI
12. Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo
13. Conselho Regional de Nutrição – 3ª Região
14. Federação das APAES de São Paulo
15. Federação das Associações Comerciais do Estado de São Paulo
16. Federação das Santas Casas e Hospitais Beneficentes
17. Federação dos Hospitais do Estado de São Paulo
18. Fórum das ONGs AIDs do Estado de São Paulo
19. Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
20. Pastoral da Criança do Estado de São Paulo
21. Pastoral da Saúde
22. Plenária Estadual de Entidades e Movimentos de Saúde do Estado de São Paulo
23. Sindicato dos Empregados em Estabelecimento de Serviços de Saúde de Campinas e Região
24. Sindicato dos Enfermeiros do Estado de São Paulo
25. Sindicato dos Médicos de São Paulo
26. Sindicato dos Nutricionistas do Estado de São Paulo
27. Sindicato dos Odontologistas do Estado de São Paulo
28. Sindicato dos Psicólogos no Estado de São Paulo
29. Sindicato dos Trabalhadores Públicos da Saúde do Estado de São Paulo;
30. União Brasileira de Mulheres
31. União Geral dos Trabalhadores

A Comissão Eleitoral torna pública as inscrições habilitadas para o pleito eleitoral 2021/2023, nos termos do Edital de Abertura de inscrições para participar do processo eleitoral do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo-CES/SP., conforme o Item 1.2 Inciso I - Prestadores Privados de Serviços de Saúde:

a) Entidades Filantrópicas

Federação das Santas Casas e Hospitais Beneficentes do Estado de São Paulo - FEHOSP

b) Entidades com Fins Lucrativos

Federação dos Hospitais do Estado de São Paulo – FEHOESP Inciso II - Representação dos Profissionais De Saúde:

a) Representantes Dos Sindicatos de Trabalhadores na Áreada Saúde:

Sindicato dos Médicos de São Paulo – SIMESP

Sindicato dos Trabalhadores Públicos do Estado de São Paulo – SINDSAÚDE

Sindicato dos Nutricionistas de São Paulo – SINEP

Sindicato dos Empregados em Estabelecimento de Serviços de Saúde de Campinas e Região – SINSAÚDE

Sindicato dos Psicólogos no Estado de São Paulo – SINPSI Sindicato dos Enfermeiros do Estado de São Paulo- SEESP b) Representação de conselhos de fiscalização do exercício profissional da área da saúde:
Conselho Regional de Biologia – 1ª Região – CRBIO1 Conselho Regional de Biomedicina – 1ª Região CRBM1
Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo – CRF
Conselho Regional de Nutricionista – 3ª Região – CRN3
c) Associação dos Profissionais de Saúde:
Associação Brasileira de Psiquiatria – ABP
Associação Paulista de Medicina – APM
Associação Paulista de Saúde Pública - APSP
Inciso III - Representação dos Usuários:
a) Representação de Centrais Sindicais:
Central Única dos Trabalhadores – CUT União Geral dos Trabalhadores do Estado de São Paulo – UGT
b) Representação do Setor Empresarial Patronal:
Federação das Associações Comerciais do Estado de São Paulo - FACESP
c) Representação de Associações de Pessoas com Patologias:
Associação Brasileira de Linfoma e Leucemia – ABRALLE Associação Pró-Falcêmicos – APROFE
Fórum das ONGs AIDS
d) Representação de Associações de Pessoas com Deficiências:
Federação das Apaes do Estado de São Paulo –FEAPAES
e) Representação de Movimentos Populares de Saúde: Plenária Estadual de Entidades e Movimentos de Saúde
do Estado de São Paulo f) Representação de Associações de Defesa de Interesse da Mulher:
União Brasileira de Mulheres
g) Representação de associações ou movimentos populares de defesa do consumidor: Ordem dos Advogados
do Brasil - Secção de São Paulo
h) Representação de associações de moradores: Conselho Coordenador das Associações Amigos de Barros,
Vilas e Cidades do Estado de São Paulo – CONSABESP
i) Representação do programa de movimento religioso da defesa da saúde:
Pastoral da Criança do Estado de São Paulo Pastoral da Saúde
A Comissão Eleitoral torna pública, as inscrições não habilitadas, que conforme Art. 5, item 5.5 do Edital Eleitoral
terão até 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação em DOE de 13/08/2021, ou seja dia 20 de agosto de 2021
para apresentarem recurso ao ato de indeferimento, por correspondência eletrônica no endereço: eleicao-
ces@saude.sp.gov.br.
Sindicato dos Odontólogos do Estado de São Paulo – ausência dos documentos listados nas alíneas a, b, c, d, e,
f e §1º do inciso II do Item 2.3 do Edital de abertura de inscrições para participar do processo eleitoral do
Conselho Estadual de Saúde de São Paulo-CES/SP.
Associação de Pais Inspirare - ausência dos documentos listados nas alíneas 2.a e 2.d do inciso III do 2.3
Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região - as atividades desenvolvidas pela Instituição não é
compatível com a vaga para a representação de Usuários no CES/SP, nos termos da Lei 8.356/1993 que cria o
Conselho Estadual de Saúde e dá providencias correlatas.